



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº 1.600/2007 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM SOCIEDADE E ECONOMIA MISTA ESTADUAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, com a COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, tendo por finalidade a concessão de um profissional habilitado, médico veterinário, contratado temporariamente, para a realização de Serviços de Inspeção Estadual.

Parágrafo único. Os serviços serão realizados de acordo com as normas e leis do Serviço de Inspeção Estadual de Santa Catarina.

Art. 2º. Os custos da concessão do profissional médico veterinário para a execução dos serviços descritos no artigo primeiro, correrão à custa do Município de Treze Tílias.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de outros custos, além do profissional capacitado, como cursos de capacitação, deslocamento, hospedagem e outros ficarão a cargo da CIDASC.

Art. 3º. O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica fica compreendido entre a assinatura deste e 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 29 de novembro de 2007.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda aos 29 dias do mês de outubro de 2007.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC E DE OUTRO COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC.

O MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 82.777.251/0001-41, com sede à Praça Ministro Andréas Thaler, 25, centro da cidade de Treze Tílias/SC, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RUDI OHLWEILER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N.º 11/R 456.168, inscrito no CPF sob o N.º 294.982.959-72, residente e domiciliado à Rua Leoberto Leal, 97, centro da cidade de Treze Tílias/SC, daqui por diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, firma com a **COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.807.586/0001-28, estabelecida a Rodovia Ademar Gonzaga n.º 1588, Itacorubí, na cidade de Florianópolis/SC, daqui por diante denominada simplesmente **CIDASC**, neste ato representada pelo seu Presidente **EDSON HERINQUE VERAN**, celebram o presente termo com as seguintes cláusulas e/ou condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a concessão de um profissional habilitado, médico veterinário, para a CIDASC, com o objetivo de serem realizados Serviços de Inspeção Estadual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta concessão de profissional é motivada pela ausência de profissional capacitado por parte da CIDASC para a realização do serviço mencionado na cláusula primeira.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, disporá de profissional habilitado, para realização do Serviço de Inspeção Estadual, junto ao FRIGORÍFICO TREZE TÍLIAS LTDA, o qual se dedica ao abate de animais bovinos, suínos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão realizados de acordo com as normas e leis do Serviço de Inspeção Estadual de Santa Catarina.

DOS CUSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Os custos da concessão do profissional médico veterinário habilitado para a execução do objeto do presente documento correm à conta do Município, por se tratar de profissional do quadro funcional de servidores do Município, contratado temporariamente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo necessidade de outros custos, além do profissional capacitado, como por exemplo, cursos de capacitação, deslocamento, hospedagem e outros ficarão a cargo da CIDASC.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Cooperação Técnica tem vigência no período compreendido entre a assinatura e 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA – A rescisão deste documento poderá ser feito a partir da data em que o mesmo não atenda mais ao objeto do presente termo, por descumprimento de alguma de suas cláusulas, ou por vontade de uma das partes, neste caso, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

DA RENOVAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Poderá ocorrer a renovação do presente Termo de Cooperação Técnica em caso de persistir o motivo que originou o presente Termo de Cooperação Técnica, levando-se em conta a disponibilidade do quadro funcional do Município.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para a solução de questões que possam ser dirimidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Treze Tílias, 29 de novembro de 2007.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

EDSON HENRIQUE VERAN
Presidente da CIDASC

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: